



ATESTO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NO QUADRO MURAL  
DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE:  
16/04/2001 A 22/05/2001

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

CNPJ 03.354.560/0001-32

**LEI Nº 0690/2001, DE 16 DE ABRIL DE 2001.**

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar especial no valor de R\$ 225.410,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Dez Reais), para atender as necessidades das seguintes dotações:

**ORGÃO: GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE: Gabinete do Prefeito**

|               |                                                             |               |
|---------------|-------------------------------------------------------------|---------------|
| 15            | Assistência e Previdência                                   |               |
| 1581          | Assistência                                                 |               |
| 1581486       | Assistência Social Geral                                    |               |
| 15814862.025  | Manutenção das Obrigações Patronais no Gabinete do Prefeito |               |
| 3.2.5.3       | Salário-Família.....                                        | R\$ 2.500,00  |
| 1582          | Previdência                                                 |               |
| 1582492       | Previdência Social Geral                                    |               |
| 1582492.2.026 | Manutenção das Obrigações Patronais no Gabinete do Prefeito |               |
| 3.1.1.3       | Obrigações Patronais.....                                   | R\$ 21.500,00 |

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS  
E PLANEJAMENTO ECONOMICO**

**UNIDADE: Gabinete do Secretário**

|               |                                                                              |              |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 15            | Assistência e Previdência                                                    |              |
| 1581          | Assistência                                                                  |              |
| 1581486       | Assistência Social Geral                                                     |              |
| 15814862.027  | Manutenção das Obrigações Patronais no Secr.Mun.de Finanç.Planej. Econômico  |              |
| 3.2.5.3       | Salário-Família.....                                                         | R\$ 1.000,00 |
| 1582          | Previdência                                                                  |              |
| 1582492       | Previdência Social Geral                                                     |              |
| 1582492.2.028 | Manutenção das Obrigações Patronais na Secr.Mun. de Finanç.Planej. Econômico |              |
| 3.1.1.3       | Obrigações Patronais.....                                                    | R\$ 8.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

CNPJ 03 354 560/0001-32

ATESTO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NO QUADRO MURAL  
DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE:

16/04/2011 A 02/05/2011

*[Assinatura]*  
Procurador Geral de Defesa

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: Gabinete do Secretário

15 Assistência e Previdência  
1581 Assistência  
1581486 Assistência Social Geral  
15814862.029 Manutenção das Obrigações Patronais na Secr. Mun. de Assistência Social  
3.2.5.3 Salário-Família.....R\$ 900,00  
  
1582 Previdência  
1582492 Previdência Social Geral  
1582492.2.030 Manutenção das Obrigações Patronais na Secr. Mun. de Assistência Social  
3.1.1.3 Obrigações Patronais.....R\$ 2.240,00

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,  
TURISMO, ESPORTE E LAZER  
UNIDADE: Gabinete do Secretário

15 Assistência e Previdência  
1581 Assistência  
1581486 Assistência Social Geral  
15814862.031 Manutenção das Obrigações Patronais na Secr. mun. de Desenv., Turismo, Esporte  
e Lazer  
3.2.5.3 Salário-Família.....R\$ 2.000,00  
  
1582 Previdência  
1582492 Previdência Social Geral  
1582492.2.032 Manutenção das Obrigações Patronais na Secr. Mun. de Desenv., Turismo, Esporte  
e Lazer  
3.1.1.3 Obrigações Patronais.....R\$ 5.700,00

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE: Gabinete do Secretário

15 Assistência e Previdência  
1581 Assistência  
1581486 Assistência Social Geral  
15814862.033 Manutenção das Obrigações Patronais na Secr. Mun. de Infra-Estrutura e Serviços  
Públicos  
3.2.5.3 Salário-Família.....R\$ 8.200,00  
  
1582 Previdência  
1582492 Previdência Social Geral  
1582492.2.034 Manutenção das Obrigações Patronais na Secr. Mun. de Infra-Estrutura e Serviços  
Públicos  
3.1.1.3 Obrigações Patronais.....R\$ 43.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

CNPJ 03.354.560/0001-32

ATESTO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NO QUADRO MURAL  
DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE:

16/05/2001 A 02/05/2001

ALMUNIFICADO E ARQUIVO

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: Gabinete do Secretário

|               |                                                            |               |
|---------------|------------------------------------------------------------|---------------|
| 15            | Assistência e Previdência                                  |               |
| 1581          | Assistência                                                |               |
| 1581486       | Assistência Social Geral                                   |               |
| 15814862.035  | Manutenção das Obrigações Patronais na Secr. Mun. de Saúde |               |
| 3.2.5.3       | Salário-Família                                            | R\$ 4.000,00  |
| 1582          | Previdência                                                |               |
| 1582492       | Previdência Social Geral                                   |               |
| 1582492.2.036 | Manutenção das Obrigações Patronais na Secr. Mun. de Saúde |               |
| 3.1.1.3       | Obrigações Patronais                                       | R\$ 15.370,00 |

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: Gabinete do Secretário

|               |                                                                         |                |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 15            | Assistência e Previdência                                               |                |
| 1581          | Assistência                                                             |                |
| 1581486       | Assistência Social Geral                                                |                |
| 15814862.037  | Manutenção das Obrigações Patronais na Secr. Mun. de Educação e Cultura |                |
| 3.2.5.3       | Salário-Família                                                         | R\$ 5.000,00   |
| 1582          | Previdência                                                             |                |
| 1582492       | Previdência Social Geral                                                |                |
| 1582492.2.038 | Manutenção das Obrigações Patronais na Secr. Mun. de Educação e Cultura |                |
| 3.1.1.3       | Obrigações Patronais                                                    | R\$ 106.000,00 |

**Total.....R\$ 225.410,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior  
ocorrerão de Anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

ORGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: Encargos Gerais do Município

|                   |                                     |                       |
|-------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| 15                | Assistência e Previdência           |                       |
| 1582              | Previdência                         |                       |
| 1582492           | Previdência Social Geral            |                       |
| 1582492.2.019     | Manutenção das Obrigações Patronais |                       |
| 3.1.1.3           | Obrigações Patronais                | R\$ 201.810,00        |
| 1581              | Assistência                         |                       |
| 1581486           | Assistência Social Geral            |                       |
| 1581486.2.024     | Manutenção das Obrigações Patronais |                       |
| 3.2.5.3           | Salário-Família                     | R\$ 23.600,00         |
| <b>Total.....</b> |                                     | <b>R\$ 225.410,00</b> |



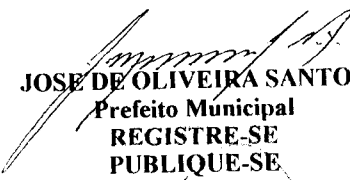
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**

CNPJ 03.354.560/0001-32

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de março de 2001, revogado as disposições em contrário.

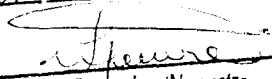
Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2001.

  
**JOSE DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**E CUMPRE-SE**

**ANTONIO CATANANTE FILHO**  
Secr. Mun. de Administração  
Finanças e Planejamento Econômico

ATESTO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NO QUADRO MURAL  
DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE:

16/04/2001 A 02/05/2001

  
**Francisca Cândida Nogueira**  
CHEFE DO NÚCLEO DE  
ALMORÇADO E ARQUIVO